

Vistos o l. e. i. i.

Ratificam-se as razões contidas
no parecer técnico contábil nº 87/2020
em fls. 251. qto a inabilitação das
empresas licitantes.

Marcele de Almeida Rodrigues

Marcele de Almeida Rodrigues
OAB/SC 22.607-B

Leandro Machado da Silva
OAB/SC N° 31995